



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA PORTARIA Nº 24/2020/SEI-INMA de 29 de junho de 2020

Designa Coordenadora e institui a
Comissão de Pré-Enquadramento do
Subprograma PCI/INMA

**O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA
ATLÂNTICA – INMA**, no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria
MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo
Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de
23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017;

Considerando a implantação do Subprograma de Capacitação
Institucional do INMA (PCI/INMA 2019-2023), em conformidade com
a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações
através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem
como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de
2018, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Márlia Regina Coelho-Ferreira, matrícula
SIAPE nº 1358471-5, para a função de Coordenadora do Subprograma
de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA);

Art.2º. Instituir a Comissão de Pré-Enquadramento do PCI/INMA para o período 2020-2021;

Art. 3º. A Comissão será composta pelos servidores Márlia Regina Coelho-Ferreira (Coordenadora do PCI/INMA), Felipe Moraes Santos, Matrícula SIAPE 1701290, e Helio de Queiroz Boudet Fernandes, Matrícula SIAPE 223456, sendo presidida pela primeira;

Art. 4º. Caberá à Comissão de Pré-Enquadramento:

- a. analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas do Subprograma PCI/INMA;
- b. propor a modalidade e o nível da bolsa para os candidatos, de acordo com seus currículos, conforme os critérios mínimos para enquadramento de bolsistas;
- c. acompanhar as atividades das comissões de avaliação de mérito do PCI/INMA e recomendar ajustes e correções, quando necessário;
- d. avaliar e referendar pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Nº 9/2019/SEI-INMA de 22 de fevereiro de 2019

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 29/06/2020, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5627424** e o código CRC **92354262**.

00

Criado por [sergio.lucena](#), versão 5 por [sergio.lucena](#) em 29/06/2020
17:23:38.